

ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

## PROJETO DE LEI N.º 0792/2016.

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 47.400,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA DIVINA MARIA DA SILVA ODA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2016, no valor de **R\$ 47.400,00 ( Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias.

#### **01- CAMARA MUNICIPAL**

**01.001 – Câmara Municipal**

**01.001. 01- LEGISLATIVO**

**01.001. 01. 031 – Ação Legislativa**

**01.001. 01. 031. 5001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal**

**01.001. 01. 031. 5001. 2001 – Desenvolvimento de Atividades da Câmara de Vereadores.**

**01.001. 01. 031. 5001. 2001. 33.90.33.0000 - Indenizações e Restituições = R\$ 28.440,00**

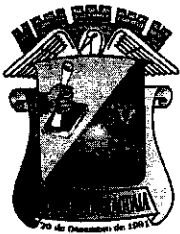
**01.001. 01. 031. 5001. 2001. 33.90.14.0000 - Diárias Civil = R\$ 9.480,00**

**01.001. 01. 031. 5001. 2001. 33.90.30.0000 - Material de Consumo = R\$ 9.480,00**

**TOTAL da Suplementação R\$ 47.400,00 ( Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos anulados do orçamento financeiro de 2016, das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

*Divina Maria da Silva Oda*  
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia/MT  
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

#### **04.001 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças E Planejamento**

04.001.04 – Administração

04.001.04.123 – Administração Financeira

04.001.04.123.5003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04.001.04.123.5003.2007 – Manut. Das Atividades da Sec. ADM e FINANÇAS

319011.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 30.000,00

04.001.04.123.5003.2010 – Indenizações e Restituições

339093.0000 – Indenizações e Restituições = R\$ 17.400,00

**Total Geral Reduzido R\$ 47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**GABINETE DA SRA. PREFEITA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA MUNICIPAL**